



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2036/2018

Em 17 de setembro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção às **Indicações números 322/17 e 2992/18**, ambas de autoria do Vereador **TENENTE SANTANA**, encaminhamos a esse Legislativo a inclusa cópia das informações prestadas pela Gerência de Controle de Vetores da Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

RB. [G. 64.793/18]

16:14 19/09/2018 010299 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES
AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA / FONE: (16) 3303-3123 / CEP: 14.802-634

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

02

Memorando n° 043/2018

Araraquara, 04 de setembro de 2018.

Ilma. Sra.

Joice Nogueira

Coordenadora Executiva das Vigilâncias em Saúde

Venho através deste, encaminhar documentação referente à reclamação do Vereador Tenente Santana, recebido por nós em 14/02/2017. Desde então temos acompanhado esse imóvel e realizado ações de controle para a piscina, ralo e vaso sanitário, ou seja, locais que foram encontrados no local e que poderiam oferecer risco para o surgimento de criadouros de mosquitos transmissores de arboviroses.

Encaminho relatório de vistoria da Equipe de Notificação, que foram responsáveis pelas ações e acompanhamento das melhorias e ainda gostaria de informar que essas ações são de punho paliativo até que esse imóvel seja novamente habitado e que receba os cuidados de forma contínua.

Sem mais, antecipadamente agradeço a atenção dispensada e me coloco a disposição para dúvidas que venham a surgir.

Luis Eduardo U. Tagliacozzo
Gerente Controle de Vetores

Sr. Gerente

Atendendo a solicitação, segue o histórico dos trabalhos realizados no imóvel situado, 'a Rua Luiz Raia, sob o numero 594, na Vila Sucunasa, Araraquara-SP, Quadra: 2528 - Área 1/setor 16 – Censitário: 05000022.

Câmara Municipal de Araraquara

Indicação de numero: 0322/17 e 002992/18

Protocolo de processo na prefeitura: 000.003/2017 e 000.003/2018

Data do deferimento: 20/01/2017 e 19/06/2018

Notificação/Processo: 094/17 - data 14/02/2017

Visitas realizadas

Em **29/03/2017** fiscal Rogério Januário esteve no local –constatou o abandono, buscou informações com vizinhos – sem êxito.

Em **30/03/2017**- fiscal Rogério retornou ao local e fez aplicação de gelox

Em **04/04/2017** - fomos ao cadastro imobiliário municipal, fizemos o levantamento do nome do proprietário “Sra. Maria Joana Castaldelli dos Santos, CPF: 203.923.788-76, residente ‘a Rua Catarina Benites Sanches, 201 fundos Pq. Sto. Antonio – São Paulo-SP”.

Em **04/04/2017** foi enviado ao proprietário um T.O. com A.R., solitando que o mesmo entre em contato no prazo de até 03 dias após recebimento.

Em **18/04/2017** foi acusado recebimento do T.O. pela proprietária

Em **11/05/2017** foi lavrado o A.I. serie A no. 01538

Em **08/08/2017** foi feito à publicação em jornal local, informando sobre o A.I. para ciência do proprietário.

Em **25/08/2017**: Auto de Imposição de Penalidade de Advertência/ Multa Desde então tem sido mantido em monitoramento, com visitas freqüentes ao local, sempre acompanhadas pela Sra. Maria de Fátima Fontana Munhoz, que é esposa do sobrinho da proprietária.

Em **03/10/2017** realizada vistoria, casa sem criadouros, porém havia larvas na piscina, que foi tratada imediatamente, com cloro – Sra. Maria de Fátima recebeu orientações. Em **04/10/2017** retorno ao local, larvas mortas, retorno agendado para dia **10/10/2017** para verificar se folhas de coqueiro foram retiradas.

Em **10/10/2017** retornamos na data agendada previamente e como solicitado as folhas foram removidas do local.

Em **31/01/2018** vistoria agendada, sra. Maria de Fátima acompanhou, encontrado um foco com larvas em um ralo externo, recebeu novas orientações.

Em **20/04/2018** – por haver casos de dengue na região, e equipes de bloqueio estar trabalhando no local, realizamos nova vistoria, piscina suja, sem larvas, com cloro.

Em **01/08/2018**-realizada nova vistoria, pré-agendada com sra. Maria de Fátima, Ralos e vasos sanitários internos secos e com cloro em pó, piscina clorada com pouca água, porém suja, não foram encontrados focos, obs. Lona da piscina esta soltando, correndo o risco de acumular água de baixo da lona, sra. Maria de Fátima recebeu orientação do risco.

Araraquara, 31 de agosto de 2018-08-31

Equipe de Notificação



Prefeitura Municipal de Araraquara

SÉCRETARIA DE SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

FLS. 02
PROC. 01/17

Nº DE CADASTRO

CV 07/17

USO INTERNO DA REPARTIÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO - SÉRIE A

01538

1º VIA (Branca) / 2º VIA (Azul) / 3º VIA (Amarela)

Aos 11 dias do mês maio de 2017 às 10:14 horas, eu

Rogério Januário

no exercício das atribuições como membro da equipe de Vigilância Epidemiológica, verifiquei que

residente à Rua Catarina Bentes Sanchez - nº 201 - São Paulo

estabelecido à Av - Luiz Naia - 594 - Pte 63 - W. E , em

Araraquara, S.P.

com casa térrea

e inabitada

incorreu em infração por

Impediu ou dificultou o acesso de profissionais de fiscalização Epidemiológica na realização de suas atribuições conforme descrito no campo

Obs: no verso do documento

CONTRARIANDO / CONFORME o disposto no(s) artigo(s) 95 e 122 inciso VIII e XIX da Lei Estadual nº 10083/98

(X) Estando sujeito às penas previstas no artigo 568 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e capituladas no artigo 570 do mesmo regulamento ou artigo 2º da Lei Federal 6.437/77 e capituladas no artigo 10 da mesma lei, ou às penalidades previstas no artigo 112 e/ou 122 da Lei Estadual Nº10.083/98.

() Estando sujeito às penas previstas no artigo 4º da Lei 6694 de 25 de Fevereiro de 2008.

Ficando concedido o prazo de 10 dias para defesa ou impugnação deste AUTO, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Ciente em 1/1

Araraq: 11.05.2017

CPF: 203.923.788-76

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

(DATA)

Rogério Januário

Fiscal Municipal

Coordenador de Vetores

RG: 30.693.339-1

IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA

ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROC. CV 07/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa / Fone – (16) 3303-3123 – CEP: 14.802-634
E-mail: controledevetores@araraquara.sp.gov.br

14

09

Nº DO PROCESSO
CV 07 / 17
Uso interno da Repartição

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE

ADVERTÊNCIA / MULTA

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO / RESIDÊNCIA

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto de 2017, eu Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo – Gerente Executivo, no exercício de minhas atribuições como membro da equipe do Controle de Vetores, tendo verificado pelo Auto de Infração nº 01538, Série A de 11 / 05 / 2017 que **MARIA JOANA CASTALDELLI DOS SANTOS**, CPF: 203.923.788-76, estabelecido à Av. Luiz Raia, nº 594, em Araraquara, com ramo de casa desocupada, incorreu em infração por "impedir ou dificultar o acesso dos profissionais de fiscalização ambiental / epidemiológica na realização de suas atribuições".

CONTRARIANDO / CONFORME o disposto no (s) artigo (s) 95 e 122, incisos VIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Lavro o presente Auto, de acordo com a Legislação Sanitária Vigente, impondo a PENALIDADE DE **MULTA** no valor de 50 UFESP: R\$ 1.253,50 (Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). A penalidade está prevista no artigo 112 e 122 c/c artigos 116, inciso II e 118, inciso III, da Lei Estadual nº 10.083/98.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência deste Auto para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com Legislação vigente.

Araraquara, 25 de Agosto de 2017.

Luis Eduardo U. Tagliacozzo
Gerência Controle de Vetores
RG: 22.316.893-2 SSP/SP

Assinatura e Identificação da Autoridade Sanitária

Ciente em: _____

Assinatura e Identificação do Autuado

TESTEMUNHAS (2):

a) _____

b) _____